



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 26

18 de novembro de 1952

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em dezessete de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei numero 26.

Concede abono de Natal no corrente ano, a todos os serventuários da Prefeitura na seguinte base;

Aos funcionários que contarem mais de seis meses de serviços prestados à Prefeitura, um mês de vencimentos ou salários, aos que contarem com menos de seis meses de serviços CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 18 de novembro de 1952.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
